



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 865 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 096/2015

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – **NOMEAR**, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Professor**, desta municipalidade, a partir de 21 de Julho de 2015, a Srª **Cristina Carvalho do Nascimento Santos**, brasileira, Casada portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.884.513-9 SSP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física **CPF. sob nº. 009050489-54**.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21/07/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **24,27,28,29,30 de Julho de 2015**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

1. Cópia do comprovante que votou na última eleição;
2. Atestado Médico, que está gozando de perfeita saúde física e mental;
3. Cópia do Alistamento Militar;
4. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Cópia da Cédula de Identidade;
8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
13. Cópia da Carteira de Trabalho.
14. Comprovante de Residência.

Farmacêutico	Pontuação	Classificação
1º Adeliny Inez Denez da Silva	18	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	517.898,78	0,00
Pessoal Ativo	517.898,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Identizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	517.898,78	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		517.898,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		14.303.664,23
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IV/V) * 100		3,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %		858.219,85
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo		815.308,86
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40% sobre Limite Máximo		772.397,87

FOI TE: Sistema Financeiro Público, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 23/07/2015 às 15h e 05m.

KARINA WATANABE BAUMANN
CONTADORIA

ELISANGELA DA SILVA TASSI
CONTROLE INTERNO

AILTON FRANCO
PRESIDENTE DA CAMARA

